



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CNPJ:08.088.254/0001-15



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6439/2026

A Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.088.254/0001-15, com sede Av. Juvenal Lamartine, 200, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, por intermédio da sua Agente de Contratação, designada pela Portaria nº 175/2026, torna público que realizará Dispensa de Licitação, na hipótese do Art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, e para tanto manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, visando à escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta Dispensa de Licitação deverá ser EXCLUSIVAMENTE enviadas para o e-mail licitacao@carnaubadosdantas.rn.gov.br, nos horários indicados a seguir:

- 1 – Início para recebimento das propostas: 08:00h, de 24/08/2026.
- 2 – Data e hora de término para recebimento das propostas: às 15:00h, do dia 27/08/2026.
- 3 – Solicitações de esclarecimentos de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados a presente Dispensa de Licitação deverão ser efetuadas pelos interessados em participar do certame, através do e-mail licitacao@carnaubadosdantas.rn.gov.br, ou presencialmente na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Juvenal Lamartine, 200, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, em até o término do recebimento das propostas.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA



Este Processo de Compra Direta tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM** nos termos da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

2.1. Poderão participar deste processo, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.2. DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (MEI e ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ART. 48, I). Poderão participar do certame exclusivamente Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições constantes deste Edital, Lei Municipal nº 1356, de 05 de maio de 2025.

2. PROPOSTAS

2.2. A proposta deve ser redigida com clareza e em língua portuguesa.

2.3. A proposta deverá conter, necessariamente, o seguinte: Identificação do proponente: razão social, CNPJ, endereço (incluindo CEP), telefone, nome completo e identificação do responsável legal.

2.4. O preço da proposta deve ser em moeda nacional, com duas casas decimais, escrito em algarismo por extenso, contemplando todas as despesas necessárias para o atendimento do objeto do contrato, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente à execução do objeto contratado.

2.5. O preço da proposta deve ser compatível com os preços praticados no mercado.

2.6. A proposta deverá ter validade de 60 (sessenta) dias contados da data inicial de início da avaliação e julgamento das propostas.

2.7. As propostas apresentadas em desconformidade com o Termo de Referência deverão ser desclassificadas.

3. HABILITAÇÃO

Habilitação jurídica

3.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;



3.3. Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais; e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

Regularidade fiscal e trabalhista

3.4. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)

3.5. Certidões que atestem a regularidade trabalhista e fiscal da empresa perante as fazendas Federal, Estadual e Municipal;

3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

3.7. Certificado de Regularidade do FGTS;

Qualificação econômico-financeira

3.8. Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial.

Qualificação técnica

3.9. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades, com o objeto da licitação, mediante a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, em nome da proponente, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que individualmente ou somados, comprove(m) o fornecimento do referido objeto;

4. DO CONTRATO

4.2. Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será elaborado o termo contratual ou instrumento equivalente.

4.3. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

5. SANÇÕES

5.2. Comete infração administrativa o interessado que se enquadre nas previsões contidas no Art. 155, incisos do IV ao XII, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. Os interessados que incorrem nas infrações previstas no item anterior, após o devido processo administrativo, estarão sujeitas às sanções previstas no Art. 156, da Lei nº 14.133/21.

6. ANEXOS

6.2. Integram este Aviso de Contratação Direta:



- 6.2.1. Termo de Referência.
- 6.2.2. Modelo de proposta.
- 6.2.3. Minuta de contrato.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.2. No caso de todos os interessados restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado) a Administração poderá:

- 7.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;
- 7.2.2. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 7.2.3. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília/DF.
- 7.2.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a administração poderá realizar diligências, com o intuito de sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.2.5. As decisões inerentes a este processo serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte.

Carnaúba dos Dantas/RN, 21 de agosto de 2026.

MARIA LUIZA DE MEDEIROS DANTAS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos, com as seguintes estimativas do órgão gerenciador:

1.2. DESCRIÇÕES DO OBJETO:

Nº	Item Nº	Item	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	37136	ÁGUA SANITÁRIA 1L. PRIMEIRA QUALIDADE, INDICADA PARA DESINFECÇÃO, ALVEJAMENTO E HIGIENIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES, PISOS, BANHEIROS, COZINHAS, LAVANDERIAS E DEMAIS AMBIENTES, BEM COMO PARA ALVEJAMENTO DE ROUPAS BRANCAS. FORMULADA À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0% E 2,5% P/P, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, APRESENTANDO ELEVADA EFICIÊNCIA NA ELIMINAÇÃO DE BACTÉRIAS, FUNGOS E OUTROS MICRORGANISMOS, ALÉM DE EXCELENTE AÇÃO ALVEJANTE E DESINFETANTE. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE CONTENDO 1 (UM) LITRO, DEVIDAMENTE LACRADA, COM TAMPA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A VAZAMENTOS E DE FÁCIL MANUSEIO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA, COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, PRECAUÇÕES, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS PRINCIPAIS MARCAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL, ATENDENDO INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS E ÀS NORMAS SANITÁRIAS APLICÁVEIS -	un	200,0000	R\$ 4,22	R\$ 844,00



2	37137	DESINFETANTE LÍQUIDO BACTERICIDA 2L. PRIMEIRA QUALIDADE, INDICADO PARA LIMPEZA, DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE PISOS, PAREDES, AZULEJOS, BANHEIROS, VASOS SANITÁRIOS, RALOS, SUPERFÍCIES LAVÁVEIS E DEMAIS AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. DEVERÁ POSSUIR AÇÃO BACTERICIDA COMPROVADA, PROPORCIONANDO EFICIENTE ELIMINAÇÃO DE GERMES E BACTÉRIAS, ALÉM DE LIMPEZA PROFUNDA E PERFUMAÇÃO PROLONGADA. PRODUTO CONCENTRADO OU PRONTO PARA USO, COM ALTO RENDIMENTO, FÁCIL DILUIÇÃO QUANDO APLICÁVEL, FORMULADO COM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS E INGREDIENTES QUE NÃO DANIFIQUEM AS SUPERFÍCIES QUANDO UTILIZADO CONFORME AS RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE. DEVERÁ SER FORNECIDO EM EMBALAGEM CONTENDO 2 (DOIS) LITROS, RESISTENTE, DEVIDAMENTE LACRADA E IDENTIFICADA COM MARCA, FABRICANTE COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, PRECAUÇÕES, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO JUNTO À ANVISA, QUANDO EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM FRAGRÂNCIAS VARIADAS, TAIS COMO FLORAL, LAVANDA, EUCALIPTO, CITRUS, OCEAN, CAMPESTRE OU OUTRAS EQUIVALENTES, CONFORME DISPONIBILIDADE E NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS PRINCIPAIS MARCAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL, DESDE QUE ATENDA INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS. -	un	200,0000	R\$ 6,69	R\$ 1.338,00
3	37138	ESPONJA DE AÇO. PRIMEIRA QUALIDADE, INDICADA PARA LIMPEZA PESADA E REMOÇÃO DE SUJEIRAS, GORDURAS, RESÍDUOS INCRUSTADOS E MANCHAS EM UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PANEAS, GRELHAS, FOGÕES, SUPERFÍCIES METÁLICAS E DEMAIS MATERIAIS COMPATÍVEIS. CONFECCIONADA EM	un	20,0000	R\$ 41,27	R\$ 825,40

		PROPORCIONANDO ELEVADA RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E EFICIÊNCIA NA LIMPEZA, SEM DESPRENDIMENTO EXCESSIVO DE PARTÍCULAS DURANTE O USO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR BOA FLEXIBILIDADE, ALTO PODER ABRASIVO E EXCELENTE RENDIMENTO, SENDO ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO EM COZINHAS, REFEITÓRIOS, UNIDADES ESCOLARES E DEMAIS AMBIENTES INSTITUCIONAIS. DEVERÁ SER FORNECIDO EM FARDO CONTENDO 20 (VINTE) PACOTES, COM 8 (OITO) ESPONJAS DE AÇO EM CADA PACOTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM MARCA, COMPOSIÇÃO, QUANTIDADE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO (QUANDO APLICÁVEL), PRAZO DE VALIDADE, QUANDO EXIGIDO, E DEMAIS INFORMAÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS PRINCIPAIS MARCAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL, DESDE QUE ATENDA INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS. -				
--	--	--	--	--	--	--





4	37139	PANO DE CHÃO. CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALTA QUALIDADE, COM ELEVADA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, RESISTENTE, DURÁVEL E INDICADO PARA LIMPEZA E SECAGEM DE PISOS, SUPERFÍCIES E AMBIENTES EM GERAL. PRODUZIDO EM ALGODÃO OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO REFORÇADO NAS BORDAS, EVITANDO DESFIAMENTOS E AUMENTANDO SUA VIDA ÚTIL. DEVERÁ APRESENTAR BOA ESPESSURA, MACIEZ E EFICIÊNCIA NA REMOÇÃO DE ÁGUA, POEIRA E SUJEIRAS, SENDO ADEQUADO PARA USO EM AMBIENTES ESCOLARES, ADMINISTRATIVOS, COZINHAS, BANHEIROS E DEMAIS DEPENDÊNCIAS INSTITUCIONAIS. CADA UNIDADE DEVERÁ POSSUIR DIMENSÕES APROXIMADAS DE 60 CM X 90 CM, ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE ATÉ ±5%, SEM PREJUÍZO DA FUNCIONALIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ SER FORNECIDO EM PACOTE CONTENDO 06 (SEIS) UNIDADES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM MARCA, COMPOSIÇÃO, DIMENSÕES, QUANTIDADE, LOTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS PRINCIPAIS MARCAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL, DESDE QUE ATENDA INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS -	un	18,0000	R\$ 74,50	R\$ 1.341,00
---	-------	---	----	---------	-----------	--------------



5	37140	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA – PACOTE COM 24 ROLOS. PRIMEIRA QUALIDADE, NA COR BRANCA, CONFECCIONADO COM FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS E/OU FIBRAS DE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONANDO ELEVADA MACIEZ, RESISTÊNCIA E ABSORÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER PICOTADO, GOFRADO (MICROTEXTURIZADO), SEM FRAGRÂNCIA, NÃO RECICLADO, DE BAIXA LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS, ADEQUADO PARA USO EM AMBIENTES INSTITUCIONAIS E SANITÁRIOS DE GRANDE CIRCULAÇÃO. CADA ROLO DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 30 METROS DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA, COM TUBETE EM PAPELÃO RESISTENTE. DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO UNIFORME, SEM RASGOS, FUROS, MANCHAS, IMPUREZAS, UMIDADE EXCESSIVA OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, GARANTINDO FÁCIL DISSOLUÇÃO EM ÁGUA PARA EVITAR OBSTRUÇÕES NAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE CONTENDO 24 (VINTE E QUATRO) ROLOS, DEVIDAMENTE LACRADA, COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, QUANTIDADE, LOTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA LINHA, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS PRINCIPAIS MARCAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL, DESDE QUE ATENDA INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS. -	un	30,0000	R\$ 52,71	R\$ 1.581,30
6	37141	SABÃO EM PÓ 400G. PRIMEIRA QUALIDADE, INDICADO PARA LIMPEZA DE ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS, COM ALTO PODER DE REMOÇÃO DE SUJEIRAS E MANCHAS, PROPORCIONANDO LIMPEZA PROFUNDA, PRESERVAÇÃO DAS FIBRAS DOS TECIDOS E FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL E DURADOURA. FORMULADO COM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS, ENZIMAS E AGENTES DE LIMPEZA QUE GARANTAM ELEVADO RENDIMENTO, EFICIÊNCIA NA LAVAGEM MANUAL E	un	80,0000	R\$ 7,79	R\$ 623,20



		LACRADA E IDENTIFICADA COM MARCA, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, PRECAUÇÕES LÔTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, QUANDO EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS PRINCIPAIS MARCAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL, ATENDENDO INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS. -				
7	37142	SACO PLÁSTICO RESISTENTE PARA LIXO 100L. PRIMEIRA QUALIDADE, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD) OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, INDICADO PARA ACONDICIONAMENTO E DESCARTE DE RESÍDUOS COMUNS. O	PC	20,0000	R\$ 55,60	R\$ 1.112,00



		PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ELEVADA RESISTÊNCIA À PERFURAÇÃO, AO RASGO E AO ROMPIMENTO, SUPORTANDO O PESO DOS RESÍDUOS SEM VAZAMENTOS, SENDO ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTES ESCOLARES, ADMINISTRATIVOS, COZINHAS, BANHEIROS E DEMAIS DEPENDÊNCIAS INSTITUCIONAIS. DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE NOMINAL DE 100 (CEM) LITROS, NA COR PRETA, COM ESPESSURA COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE DE CARGA E SOLDAS REFORÇADAS, GARANTINDO SEGURANÇA DURANTE O MANUSEIO E TRANSPORTE. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM PACOTE CONTENDO 50 (CINQUENTA) UNIDADES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM MARCA CAPACIDADE, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, LOTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS PRINCIPAIS MARCAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL, ATENDENDO INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS E ÀS NORMAS DA ABNT NBR 9191, QUANDO APLICÁVEL. -				
8	37143	SACO PLÁSTICO RESISTENTE PARA LIXO 30L. PRIMEIRA QUALIDADE, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD) OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, INDICADO PARA ACONDICIONAMENTO E DESCARTE DE RESÍDUOS COMUNS. O	PC	10,0000	R\$ 42,06	R\$ 420,60



		PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ELEVADA RESISTÊNCIA À PERFURAÇÃO, AO RASGO E AO ROMPIMENTO, SUPORTANDO O PESO DOS RESÍDUOS SEM VAZAMENTOS, SENDO ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTES ESCOLARES, ADMINISTRATIVOS, COZINHAS, BANHEIROS E DEMAIS DEPENDÊNCIAS INSTITUCIONAIS. DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE NOMINAL DE 30 (TRINTA) LITROS, NA COR PRETA, COM ESPESSURA COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE DE CARGA E SOLDAS REFORÇADAS, GARANTINDO SEGURANÇA DURANTE O MANUSEIO E TRANSPORTE. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM PACOTE CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM MARCA, CAPACIDADE, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, LOTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS PRINCIPAIS MARCAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL, ATENDENDO INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS E ÀS NORMAS DA ABNT NBR 9191, QUANDO APLICÁVEL. -				
9	37144	SACO PLÁSTICO RESISTENTE PARA LIXO 50L. PRIMEIRA QUALIDADE, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD) OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, INDICADO PARA ACONDICIONAMENTO E DESCARTE DE RESÍDUOS COMUNS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ELEVADA RESISTÊNCIA À PERFURAÇÃO, AO RASGO E AO ROMPIMENTO, SUPORTANDO O PESO DOS RESÍDUOS SEM VAZAMENTOS, SENDO ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTES ESCOLARES, ADMINISTRATIVOS, COZINHAS, BANHEIROS E DEMAIS DEPENDÊNCIAS INSTITUCIONAIS. DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE NOMINAL DE 50 (CINQUENTA) LITROS, NA COR PRETA, COM ESPESSURA COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE DE CARGA E SOLDAS REFORÇADAS,	PC	20,0000	R\$ 29,26	R\$ 585,20



		GARANTINDO SEGURANÇA DURANTE O MANUSEIO E TRANSPORTE. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM PACOTE CONTENDO 50 (CINQUENTA) UNIDADES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM MARCA, CAPACIDADE, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, LOTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS PRINCIPAIS MARCAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL, ATENDENDO INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS E ÀS NORMAS DA ABNT NBR 9191, QUANDO APLICÁVEL. -				
10	37145	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA. CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) DE POLIPROPILENO, HIPOALERGÊNICO, ATÓXICO, DE USO ÚNICO, LEVE, RESISTENTE E CONFORTÁVEL. DEVERÁ POSSUIR FORMATO SANFONADO COM ELÁSTICO EMBUTIDO EM TODA A CIRCUNFERÊNCIA, PROPORCIONANDO AJUSTE SEGURO E CONFORTÁVEL À CABEÇA, COBRINDO COMPLETAMENTE OS CABELOS SEM CAUSAR DESCONFORTO DURANTE O USO. INDICADA PARA UTILIZAÇÃO EM ATIVIDADES DE LIMPEZA, MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, SERVIÇOS GERAIS, AMBIENTES ADMINISTRATIVOS, ESCOLARES, COZINHAS, LABORATÓRIOS E DEMAIS LOCAIS QUE EXIJAM CONTROLE DE HIGIENE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO UNIFORME, SEM RASGOS, FUROS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, GARANTINDO BOA RESISTÊNCIA AO MANUSEIO. COR BRANCA OU SIMILAR CLARA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE CONTENDO, NO MÍNIMO,	un	10,0000	R\$ 12,17	R\$ 121,70



		100 (CEM) UNIDADES, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM MARCA, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, QUANTIDADE, LOTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS PRINCIPAIS MARCAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL, DESDE QUE ATENDA INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS. -				
--	--	--	--	--	--	--

Valor Total: R\$ 8.792,40

1.3. O Município de Carnaúba dos Dantas/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, pretende realizar procedimento de contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento pelo menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, destinados ao atendimento das necessidades das unidades escolares e da Secretaria Municipal de Educação, visando assegurar a manutenção das condições adequadas de limpeza, conservação, higiene, salubridade e organização dos ambientes escolares e administrativos, contribuindo para a qualidade dos serviços prestados, o bem-estar de alunos, professores, servidores e demais usuários da rede municipal de ensino.

1.4. Os itens objeto da presente aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho;

1.5. Os itens objeto da presente aquisição são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021;



1.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 (meses) meses contados a partir da assinatura do Contrato, sendo admitida sua prorrogação por igual período;

1.7. O instrumento contratual a ser celebrado oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação;

1.8. O fornecimento dos itens acima descritos será realizado conforme demanda, no prazo e no local de entrega estabelecidos neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação, por dispensa de licitação, tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, destinados ao atendimento das necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação, visando assegurar condições adequadas de limpeza, conservação, higiene, salubridade e organização dos ambientes utilizados por alunos, professores, servidores e demais usuários.

2.2. A necessidade da aquisição decorre da demanda contínua por materiais essenciais à execução das atividades de limpeza, higienização e manutenção das unidades escolares e dos setores administrativos da Secretaria Municipal de Educação. O fornecimento desses materiais é indispensável para garantir ambientes limpos, seguros, organizados e adequados ao desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas, contribuindo para a promoção da saúde, prevenção de doenças e bem-estar da comunidade escolar. Além disso, a utilização de materiais descartáveis e produtos de higiene assegura melhores condições sanitárias, especialmente em locais de grande circulação de pessoas. Dessa forma, torna-se necessária a aquisição regular desses itens, evitando a descontinuidade do abastecimento e garantindo o pleno funcionamento das atividades desenvolvidas pela rede municipal de ensino.

2.3. A contratação por dispensa de licitação encontra amparo legal na Lei Federal nº 14.133/2021, em especial no art. 75, inciso II, considerando que o valor estimado da contratação se enquadra nos limites estabelecidos pela legislação vigente, observando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, planejamento e interesse público.

2.4. Dessa forma, a aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis mostra-se indispensável para assegurar a adequada conservação dos espaços escolares e administrativos, proporcionando condições satisfatórias de higiene, segurança e salubridade para toda a comunidade escolar. A contratação visa garantir a continuidade dos serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Educação, preservando a qualidade do ambiente de ensino e de trabalho, em conformidade com os princípios da Administração Pública e com o dever do



Município de oferecer espaços adequados ao desenvolvimento das atividades educacionais e administrativas.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento contínuo de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e para a Secretaria Municipal de Educação, considerando que tais materiais são indispensáveis à manutenção das condições adequadas de limpeza, conservação, organização, higiene e salubridade dos ambientes escolares e administrativos.

3.2. Os produtos objeto desta contratação são de consumo contínuo e essenciais para o funcionamento diário das unidades de ensino, sendo utilizados na higienização de salas de aula, banheiros, cozinhas, refeitórios, áreas administrativas e demais dependências escolares. A ausência desses materiais compromete diretamente a execução das atividades de limpeza, podendo ocasionar riscos à saúde da comunidade escolar, além de prejudicar o adequado funcionamento das instituições de ensino.

3.3. Registra-se que a Administração Municipal já promoveu o Pregão Eletrônico nº 033/2026, cujo objeto contempla a aquisição dos mesmos materiais de limpeza, higiene e descartáveis. Entretanto, o referido procedimento licitatório encontra-se atualmente na fase de habilitação, não havendo tempo hábil para sua conclusão antes do esgotamento do estoque existente nas unidades escolares e na Secretaria Municipal de Educação.

3.4. Considerando a urgência da demanda e a impossibilidade de aguardar a conclusão do Pregão Eletrônico nº 033/2026, a presente contratação por dispensa de licitação possui caráter excepcional e temporário, destinando-se exclusivamente a suprir o abastecimento das unidades escolares e assegurar a continuidade dos serviços essenciais até a finalização do procedimento licitatório em andamento e a consequente celebração da contratação dele decorrente.

3.5. Ressalta-se que a interrupção no fornecimento desses materiais poderá comprometer a manutenção das condições mínimas de higiene e limpeza das escolas, afetando diretamente a saúde, a segurança e o bem-estar de alunos, professores, servidores e demais usuários da rede municipal de ensino, além de dificultar o cumprimento das normas sanitárias aplicáveis aos ambientes educacionais.

3.6. Dessa forma, a presente contratação mostra-se necessária e plenamente justificada, por se tratar de medida indispensável para assegurar a continuidade dos serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Educação, observando os princípios da legalidade, da



eficiência, da economicidade, da continuidade do serviço público e do interesse público, até que seja concluído o Pregão Eletrônico nº 033/2026, que possui o mesmo objeto desta contratação.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADA O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A presente contratação visa à aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, destinados ao atendimento das necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com os parâmetros estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo o adequado abastecimento dos ambientes escolares e administrativos, bem como a manutenção das condições necessárias de limpeza, conservação, higiene e salubridade dos espaços utilizados pela comunidade escolar.

4.2. A solução proposta contempla o fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis de primeira qualidade, observando padrões mínimos de eficiência, segurança, durabilidade e desempenho, de modo a atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares. A contratação busca assegurar o abastecimento contínuo desses materiais, indispensáveis à execução dos serviços de limpeza, conservação, higienização e manutenção das dependências escolares e administrativas, contribuindo para a preservação da saúde, da segurança e do bem-estar de alunos, professores, servidores e demais usuários dos espaços públicos. A solução também visa garantir a continuidade das atividades educacionais e administrativas, evitando a interrupção dos serviços essenciais em razão da indisponibilidade de materiais básicos de consumo, assegurando ambientes limpos, organizados e em conformidade com as normas sanitárias vigentes.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. São requisitos de contratação:

5.1.1. Para o fornecimento dos **materiais de limpeza, higiene e descartáveis**, a contratada deverá informar, na proposta inicial, a **marca** dos produtos ofertados, bem como a identificação do fabricante. Poderá ser solicitada, a qualquer tempo durante a fase de análise das propostas, a apresentação de **catálogo, ficha técnica, laudo, registro, certificado ou documentação equivalente** que comprove as características e especificações dos produtos ofertados, para avaliação e aprovação pela Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN e pela Secretaria Municipal de Educação. A documentação apresentada deverá permitir a verificação da conformidade dos produtos com as especificações constantes neste Termo de Referência, especialmente quanto à composição, dimensões, capacidade, rendimento, resistência,



qualidade dos materiais, desempenho, embalagem, registro nos órgãos competentes, quando exigido, e demais requisitos técnicos aplicáveis a cada item, não sendo aceitos produtos que não atendam integralmente às especificações mínimas estabelecidas.

5.1.1.1. A Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN e a Secretaria Municipal de Educação poderão, quando julgarem necessário, solicitar à empresa participante documentação comprobatória da qualidade, procedência e conformidade dos materiais de limpeza, higiene e descartáveis ofertados, tais como fichas técnicas, catálogos, laudos, certificados, registros, ensaios ou documentos equivalentes, no prazo de até 03 (três) dias úteis, para fins de análise, conferência e aprovação dos produtos. A documentação deverá comprovar o atendimento às especificações técnicas constantes no Termo de Referência, bem como aos requisitos estabelecidos pela legislação e normas técnicas aplicáveis. A não apresentação da documentação solicitada dentro do prazo estabelecido, ou a constatação de que os produtos ofertados não atendem às especificações exigidas, poderá ensejar a desclassificação da proposta, observados os princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, quando aplicáveis.

5.1.2. O fornecimento dos itens deverá ser realizado de forma imediata, após o recebimento da Ordem de Compra emitida pela Secretaria Municipal de Educação, considerando a natureza essencial dos materiais e a necessidade de garantir a continuidade dos serviços de limpeza, higiene e manutenção das unidades escolares e administrativas. Em casos excepcionais e devidamente justificados pela contratada, a Administração poderá avaliar a concessão de prazo adicional para entrega, desde que previamente autorizada pela Secretaria Municipal de Educação e que não haja prejuízo ao interesse público, ao funcionamento das unidades ou à continuidade dos serviços essenciais.

5.1.3. Os itens/produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação ou em outro local previamente indicado pela Administração, conforme necessidade e conveniência do Município, devendo a contratada realizar a entrega integral dos materiais no prazo estabelecido. Todas as despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta exclusiva da contratada, incluindo embalagem, transporte, frete, seguros, tributos, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas, previdenciários e demais custos diretos ou indiretos necessários à perfeita execução do objeto contratado, não cabendo qualquer ônus adicional à Administração Pública.

5.1.3.1. Responsabilizar-se pela entrega do material no local indicado no item

5.1.4. O horário de recebimento dos produtos solicitados será, preferencialmente, das 8h às 13h, de segunda a sexta-feira (dias úteis), podendo sofrer variações conforme a necessidade da Administração ou mediante prévio acordo entre as partes. Será de responsabilidade exclusiva da



Contratada todas as despesas referentes ao frete, carga e descarga até o local de armazenamento indicado pela Secretaria Municipal de Educação.

5.1.5. Executar o fornecimento dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às especificações estabelecidas pela Contratante.

5.1.6. Cumprir fielmente o presente contrato, inclusive os prazos de execução do fornecimento nos termos acordados, executando-os sobre sua inteira responsabilidade.

5.1.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo no seu fornecimento.

5.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.1.9. O fornecimento dos materiais descritos nos itens da tabela constante no item 1.2 deste Termo poderá ocorrer de forma fracionada, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação, devendo ser realizado imediatamente após o recebimento da ordem de compra.

5.1.10. Responsabilizar-se pela entrega do material sede do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, através de transporte adequado para o objeto.

5.1.11. As entregas deverão ser realizadas de acordo com o especificado no qual constam as informações complementares dos itens, quanto à embalagem, entregas e controle, as quais deverão ser seguidas rigorosamente. .

5.1.12. Os itens que apresentarem defeitos, irregularidades, avarias nas embalagens, violação, comprometimento da integridade, divergência de quantidade, ou qualidade inferior àquela especificada neste Termo de Referência deverão ser substituídos pela contratada imediatamente, no prazo máximo de até 01 (um) dia útil, contado a partir da notificação formal da Contratante, sem qualquer ônus adicional para a Administração, incluindo todas as despesas necessárias para a retirada e substituição dos produtos em desconformidade.

5.1.13. Os bens serão recebidos provisoriamente no momento da sua efetiva entrega, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada pela contratada.

5.4. Garantia da contratação

5.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por ser uma compra de materiais comuns conforme termo de referência, uma vez que o objeto será cumprido no momento da entrega.



6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

• Condições de Entrega

6.1. O prazo para fornecimento do objeto será imediato, contado a partir da emissão e do recebimento da Ordem de Compra pela contratada, expedida pela Secretaria Municipal de Educação, considerando a necessidade de garantir o abastecimento contínuo dos materiais e a manutenção das atividades desenvolvidas pelas unidades escolares e administrativas, em conformidade com as condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

6.1.1. Os itens deverão ser entregues nos endereços informados no ponto **5.1.3**.

6.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente por ocasião de sua devida entrega, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

6.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada, devendo ser substituídos no prazo de até 01 (um) dias útil, a contar da notificação da Contratada, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

6.4. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de **08 (oito) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

6.6. O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto no endereço relacionado neste Termo de Referência e/ou ordem de compra, conforme as condições e as necessidades do licitante;

6.7. O produto deverá fornecido na sede do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, transportadas através de veículo adequado para sua condução;

6.8. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;



7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

7.7. A gestão do contrato será de responsabilidade da Secretária Municipal de Educação (Rúbia Raquel Dantas Roque) e terá seu fiscal (Jucimara Régia dos Santos Vitor)- CPF: ***.817.914-**) designado no ato da assinatura do contrato;

7.8. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

7.8.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

7.8.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

7.8.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

7.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;



7.8.5. O fiscal do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.9. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

7.9.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

7.10.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.10.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.10.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.10.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.11. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;



7.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8. DOS CRITÉRIOS DE E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência;

8.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais;

8.3. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente bancária de titularidade do Contratado;

8.4. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município Contratante, devendo constar ainda número da licitação, lote/item e validação dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque;

8.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6/100) 365 I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%.

8.6. A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados;



8.6.1. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços;

8.6.2. A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012;

8.7. O atraso superior a 60 (sessenta) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos objetos adquiridos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação e a pronta quitação das parcelas em aberto;

8.8. A Nota Fiscal e certidões deverão ser enviadas para o e-mail institucional da Secretaria Municipal de Educação (educacao@caraubadosdantas.rn.gov.br).

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM;

9.3. Habilitação Jurídica:

9.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.3.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



9.3.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.3.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.3.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.4. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

9.4.1 CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4.5 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.4.6 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.4.7 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.4.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de



comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação;

9.4.9 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

9.4.10 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

9.4.11 A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.5. Qualificação Econômico-Financeira

9.5.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do Fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do Prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.6. Qualificação Técnica

9.6.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 7.721,80 (sete mil setecentos e vinte e um reais e oitenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

11.1.7. Rejeitar o fornecimento dos produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações do Termo de Referência;

11.1.8. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal (is) correspondente(s), por intermédio do servidor designado para esse fim.

11.1.9. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.1.10. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

11.1.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

11.1.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado;

11.1.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



12.1.1. Efetuar e entregar os produtos em perfeitas condições de uso, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

12.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência o objeto com avarias ou defeitos;

12.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo no seu fornecimento;

12.1.7. Disponibilizar/cadastrar junto ao Município Contratante, OBRIGATORIAMENTE, e-mail e contato telefônico com aplicativo de mensagem, tipo WhatsApp, pelos quais receberão as ordens de serviços e/ou notificações por eventual descumprimento contratual;

12.1.8. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

12.1.9. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

12.1.10. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

12.1.11. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova



de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; Certidão Negativa de Débitos Municipais;

12.1.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

12.1.13. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

12.1.14. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer termo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

12.1.15. Realizar a entrega dos bens com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, assegurando que os produtos sejam entregues em perfeitas condições, observando os requisitos de segurança, higiene, qualidade e dentro dos prazos estabelecidos no contrato;

12.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos produtos licitados que fujam às especificações do Termo de Referência;

12.1.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.1.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.1.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

12.1.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.



13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-E exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

15. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

15.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Cód. Reduzido: 125

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
--------	----	-----------------	----------	-----	----------------------------------



Função:	12	EDUCAÇÃO	Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0125	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS	Ação:	2081	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE EDUCAÇÃO
Natureza da Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo				
Fonte de Recurso	1.500.1001 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				

Cód. Reduzido: 150

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12	EDUCAÇÃO	Subfunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0124	MELHORIA/ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Ação:	2048	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza da Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo				
Fonte de Recurso	1.500.1001 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				

Cód. Reduzido: 168

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12	EDUCAÇÃO	Subfunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0124	MELHORIA/ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Ação:	2049	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNBEB 30%
Natureza da Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo				
Fonte de Recurso	1.540.0000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos				

Cód. Reduzido: 232

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12	EDUCAÇÃO	Subfunção:	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	0108	MELHORIA E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO INFANTIL	Ação:	2082	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
Natureza da Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo				
Fonte de Recurso	1.500.1001 – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				
	1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação				

Cód. Reduzido: 243

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12	EDUCAÇÃO	Subfunção:	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	0108	MELHORIA E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO INFANTIL	Ação:	2102	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE – FUNDEB 30%
Natureza da Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo				
Fonte de Recurso	1.540.0000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos				
	1.542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				

Cód. Reduzido: 216



Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12	EDUCAÇÃO	Subfunção:	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	0108	MELHORIA E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO INFANTIL	Ação:	2058	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA – FUNDEB 30%
Natureza da Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo				
Fonte de Recurso	1.500.1001 – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				
	1.542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				

Cód. Reduzido: 256

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12	EDUCAÇÃO	Subfunção:	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL
Programa:	0125	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS	Ação:	2063	MANUTENÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO
Natureza da Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo				
Fonte de Recurso	1.500.1001 – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				
	1.542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				
	1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação				

Carnaúba dos Dantas/RN, 06 de agosto de 2026.

Rúbia Raquel Dantas Roque
Secretária Municipal de Educação



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN

PROCESSO N.º 6439/2026

DISPENSA N.º 52/2026

Razão Social: _____, CNPJ: _____.____/____-____

Logradouro: _____, n.º _____, Bairro: _____

Cidade: _____, UF: _____, CEP: _____-____, Telefone: (____) _____-____

E-mail: _____

A empresa acima se propõe a prestar os serviços objeto desta dispensa, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo I, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Nº	Item Nº	Item	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	37136	ÁGUA SANITÁRIA 1L. PRIMEIRA QUALIDADE, INDICADA PARA DESINFECÇÃO, ALVEJAMENTO E HIGIENIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES, PISOS, BANHEIROS, COZINHAS, LAVANDERIAS E DEMAIS AMBIENTES, BEM COMO PARA ALVEJAMENTO DE ROUPAS BRANCAS. FORMULADA À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0% E 2,5% P/P, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, APRESENTANDO ELEVADA EFICIÊNCIA NA ELIMINAÇÃO DE BACTÉRIAS, FUNGOS E OUTROS MICRORGANISMOS, ALÉM DE EXCELENTE AÇÃO ALVEJANTE E DESINFETANTE. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE CONTENDO 1 (UM) LITRO, DEVIDAMENTE LACRADA, COM TAMPA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A VAZAMENTOS E DE FÁCIL MANUSEIO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA, COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, PRECAUÇÕES, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS PRINCIPAIS MARCAS	un	200,0000	R\$ *****	R\$ *****



		COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL, ATENDENDO INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS E ÀS NORMAS SANITÁRIAS APLICÁVEIS -				
2	37137	DESINFETANTE LÍQUIDO BACTERICIDA 2L. PRIMEIRA QUALIDADE, INDICADO PARA LIMPEZA, DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE PISOS, PAREDES, AZULEJOS, BANHEIROS, VASOS SANITÁRIOS, RALOS, SUPERFÍCIES LAVÁVEIS E DEMAIS AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. DEVERÁ POSSUIR AÇÃO BACTERICIDA COMPROVADA, PROPORCIONANDO EFICIENTE ELIMINAÇÃO DE GERMES E BACTÉRIAS, ALÉM DE LIMPEZA PROFUNDA E PERFUMAÇÃO PROLONGADA. PRODUTO CONCENTRADO OU PRONTO PARA USO, COM ALTO RENDIMENTO, FÁCIL DILUIÇÃO QUANDO APLICÁVEL, FORMULADO COM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS E INGREDIENTES QUE NÃO DANIFIQUEM AS SUPERFÍCIES QUANDO UTILIZADO CONFORME AS RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE. DEVERÁ SER FORNECIDO EM EMBALAGEM CONTENDO 2 (DOIS) LITROS, RESISTENTE, DEVIDAMENTE LACRADA E IDENTIFICADA COM MARCA, FABRICANTE COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, PRECAUÇÕES, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO JUNTO À ANVISA, QUANDO EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM FRAGRÂNCIAS VARIADAS, TAIS COMO FLORAL, LAVANDA, EUCALIPTO, CITRUS, OCEAN, CAMPESTRE OU OUTRAS EQUIVALENTES, CONFORME DISPONIBILIDADE E NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO. PRODUTO NOVO,	un	200,0000	R\$ *****	R\$ *****



		DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS PRINCIPAIS MARCAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL, DESDE QUE ATENDA INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS. -				
3	37138	ESPONJA DE AÇO. PRIMEIRA QUALIDADE, INDICADA PARA LIMPEZA PESADA E REMOÇÃO DE SUJEIRAS, GORDURAS, RESÍDUOS INCRUSTADOS E MANCHAS EM UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PANEAS, GREHAS, FOGÕES, SUPERFÍCIES METÁLICAS E DEMAIS MATERIAIS COMPATÍVEIS. CONFECCIONADA EM	un	20,0000	R\$ *****	R\$ *****
		PROPORCIONANDO ELEVADA RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E EFICIÊNCIA NA LIMPEZA, SEM DESPRENDIMENTO EXCESSIVO DE PARTÍCULAS DURANTE O USO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR BOA FLEXIBILIDADE, ALTO PODER ABRASIVO E EXCELENTE RENDIMENTO, SENDO ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO EM COZINHAS, REFEITÓRIOS, UNIDADES ESCOLARES E DEMAIS AMBIENTES INSTITUCIONAIS. DEVERÁ SER FORNECIDO EM FARDO CONTENDO 20 (VINTE) PACOTES, COM 8 (OITO) ESPONJAS DE AÇO EM CADA PACOTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM MARCA, COMPOSIÇÃO, QUANTIDADE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO (QUANDO APLICÁVEL), PRAZO DE VALIDADE, QUANDO EXIGIDO, E DEMAIS INFORMAÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS PRINCIPAIS MARCAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL, DESDE QUE ATENDA INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS. -				



4	37139	PANO DE CHÃO. CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALTA QUALIDADE, COM ELEVADA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, RESISTENTE, DURÁVEL E INDICADO PARA LIMPEZA E SECAGEM DE PISOS, SUPERFÍCIES E AMBIENTES EM GERAL. PRODUZIDO EM ALGODÃO OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO REFORÇADO NAS BORDAS, EVITANDO DESFIAMENTOS E AUMENTANDO SUA VIDA ÚTIL. DEVERÁ APRESENTAR BOA ESPESSURA, MACIEZ E EFICIÊNCIA NA REMOÇÃO DE ÁGUA, POEIRA E SUJEIRAS, SENDO ADEQUADO PARA USO EM AMBIENTES ESCOLARES, ADMINISTRATIVOS, COZINHAS, BANHEIROS E DEMAIS DEPENDÊNCIAS INSTITUCIONAIS. CADA UNIDADE DEVERÁ POSSUIR DIMENSÕES APROXIMADAS DE 60 CM X 90 CM, ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE ATÉ ±5%, SEM PREJUÍZO DA FUNCIONALIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ SER FORNECIDO EM PACOTE CONTENDO 06 (SEIS) UNIDADES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM MARCA, COMPOSIÇÃO, DIMENSÕES, QUANTIDADE, LOTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS PRINCIPAIS MARCAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL, DESDE QUE ATENDA INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS -	un	18,0000	R\$ *****	R\$ *****
---	-------	---	----	---------	-----------	-----------



5	37140	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA – PACOTE COM 24 ROLOS. PRIMEIRA QUALIDADE, NA COR BRANCA, CONFECCIONADO COM FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS E/OU FIBRAS DE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONANDO ELEVADA MACIEZ, RESISTÊNCIA E ABSORÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER PICOTADO, GOFRADO (MICROTEXTURIZADO), SEM FRAGRÂNCIA, NÃO RECICLADO, DE BAIXA LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS, ADEQUADO PARA USO EM AMBIENTES INSTITUCIONAIS E SANITÁRIOS DE GRANDE CIRCULAÇÃO. CADA ROLO DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 30 METROS DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA, COM TUBETE EM PAPELÃO RESISTENTE. DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO UNIFORME, SEM RASGOS, FUROS, MANCHAS, IMPUREZAS, UMIDADE EXCESSIVA OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, GARANTINDO FÁCIL DISSOLUÇÃO EM ÁGUA PARA EVITAR OBSTRUÇÕES NAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE CONTENDO 24 (VINTE E QUATRO) ROLOS, DEVIDAMENTE LACRADA, COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, QUANTIDADE, LOTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA LINHA, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS PRINCIPAIS MARCAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL, DESDE QUE ATENDA INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS. -	un	30,0000	R\$ *****	R\$ *****
6	37141	SABÃO EM PÓ 400G. PRIMEIRA QUALIDADE, INDICADO PARA LIMPEZA DE ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS, COM ALTO PODER DE REMOÇÃO DE SUJEIRAS E MANCHAS, PROPORCIONANDO LIMPEZA PROFUNDA, PRESERVAÇÃO DAS FIBRAS DOS TECIDOS E FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL E DURADOURA. FORMULADO COM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS, ENZIMAS E AGENTES DE LIMPEZA QUE GARANTAM ELEVADO RENDIMENTO, EFICIÊNCIA NA LAVAGEM MANUAL E	un	80,0000	R\$ *****	R\$ *****



		LACRADA E IDENTIFICADA COM MARCA, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, PRECAUÇÕES LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, QUANDO EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS PRINCIPAIS MARCAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL, ATENDENDO INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS. -				
7	37142	SACO PLÁSTICO RESISTENTE PARA LIXO 100L. PRIMEIRA QUALIDADE, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD) OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, INDICADO PARA ACONDICIONAMENTO E DESCARTE DE RESÍDUOS COMUNS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ELEVADA RESISTÊNCIA À PERFURAÇÃO, AO RASGO E AO ROMPIMENTO, SUPORTANDO O PESO DOS RESÍDUOS SEM VAZAMENTOS, SENDO ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTES ESCOLARES, ADMINISTRATIVOS, COZINHAS, BANHEIROS E DEMAIS DEPENDÊNCIAS INSTITUCIONAIS. DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE NOMINAL DE 100 (CEM) LITROS, NA COR PRETA, COM ESPESSURA COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE DE CARGA E SOLDAS REFORÇADAS, GARANTINDO SEGURANÇA DURANTE O MANUSEIO E TRANSPORTE. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM PACOTE CONTENDO 50 (CINQUENTA) UNIDADES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM MARCA CAPACIDADE, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, LOTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS PRINCIPAIS MARCAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL, ATENDENDO INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS E ÀS NORMAS DA	PC	20,0000	R\$ *****	R\$ *****



		ABNT NBR 9191, QUANDO APLICÁVEL. -				
	37143	SACO PLÁSTICO RESISTENTE PARA LIXO 30L. PRIMEIRA QUALIDADE, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD) OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, INDICADO PARA ACONDICIONAMENTO E DESCARTE DE RESÍDUOS COMUNS. O	PC	10,0000	R\$ *****	R\$ *****
8		PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ELEVADA RESISTÊNCIA À PERFURAÇÃO, AO RASGO E AO ROMPIMENTO, SUPORTANDO O PESO DOS RESÍDUOS SEM VAZAMENTOS, SENDO ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTES ESCOLARES, ADMINISTRATIVOS, COZINHAS, BANHEIROS E DEMAIS DEPENDÊNCIAS INSTITUCIONAIS. DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE NOMINAL DE 30 (TRINTA) LITROS, NA COR PRETA, COM ESPESSURA COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE DE CARGA E SOLDAS REFORÇADAS, GARANTINDO SEGURANÇA DURANTE O MANUSEIO E TRANSPORTE. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM PACOTE CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM MARCA, CAPACIDADE, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, LOTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS PRINCIPAIS MARCAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL, ATENDENDO INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS E ÀS NORMAS DA ABNT NBR 9191, QUANDO APLICÁVEL. -				



9	37144	SACO PLÁSTICO RESISTENTE PARA LIXO 50L. PRIMEIRA QUALIDADE, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD) OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, INDICADO PARA ACONDICIONAMENTO E DESCARTE DE RESÍDUOS COMUNS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ELEVADA RESISTÊNCIA À PERFURAÇÃO, AO RASGO E AO ROMPIMENTO, SUPORTANDO O PESO DOS RESÍDUOS SEM VAZAMENTOS, SENDO ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTES ESCOLARES, ADMINISTRATIVOS, COZINHAS, BANHEIROS E DEMAIS DEPENDÊNCIAS INSTITUCIONAIS. DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE NOMINAL DE 50 (CINQUENTA) LITROS, NA COR PRETA, COM ESPESSURA COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE DE CARGA E SOLDAS REFORÇADAS, GARANTINDO SEGURANÇA DURANTE O MANUSEIO E TRANSPORTE. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM PACOTE CONTENDO 50 (CINQUENTA) UNIDADES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM MARCA, CAPACIDADE, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, LOTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS PRINCIPAIS MARCAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL, ATENDENDO INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS E ÀS NORMAS DA ABNT NBR 9191, QUANDO APLICÁVEL. -	PC	20,0000	R\$ *****	R\$ *****
---	-------	--	----	---------	-----------	-----------



10	37145	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA. CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) DE POLIPROPILENO, HIPOALERGÊNICO, ATÓXICO, DE USO ÚNICO, LEVE, RESISTENTE E CONFORTÁVEL. DEVERÁ POSSUIR FORMATO SANFONADO COM ELÁSTICO EMBUTIDO EM TODA A CIRCUNFERÊNCIA, PROPORCIONANDO AJUSTE SEGURO E CONFORTÁVEL À CABEÇA, COBRINDO COMPLETAMENTE OS CABELOS SEM CAUSAR DESCONFORTO DURANTE O USO. INDICADA PARA UTILIZAÇÃO EM ATIVIDADES DE LIMPEZA, MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, SERVIÇOS GERAIS, AMBIENTES ADMINISTRATIVOS, ESCOLARES, COZINHAS, LABORATÓRIOS E DEMAIS LOCAIS QUE EXIJAM CONTROLE DE HIGIENE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO UNIFORME, SEM RASGOS, FUROS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, GARANTINDO BOA RESISTÊNCIA AO MANUSEIO. COR BRANCA OU SIMILAR CLARA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE CONTENDO, NO MÍNIMO, 100 (CEM) UNIDADES, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM MARCA, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, QUANTIDADE, LOTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS PRINCIPAIS MARCAS COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL, DESDE QUE ATENDA INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS. -	un	10,0000	R\$ *****	R\$ *****
----	-------	--	----	---------	-----------	-----------

Valor Total: R\$ *****



DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

1.1 - O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 dias, contados da data de seu cadastro ou envio.

2 - DECLARAÇÃO:

2.1 - Nos termos do art. 63, §1º da Lei 14.133/2021 e do Aviso de Dispensa, declaramos para os devidos fins que a proposta acima compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

3 – DADOS BANCÁRIOS

4 – DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME

CPF

ENDEREÇO

LOCAL/DATA

Nome do Responsável



ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xxx/2026

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. REFERENTE AO **DISPENSA Nº xxx/2026**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN, E A EMPRESA _____, CNPJ Nº _____.

Aos ____ (XXXXX) dias do mês de _____ do ano de 2026 (dois mil e vinte e cinco), no Município de Carnaúba dos Dantas/RN, Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de direito público, instalada na Rua Juvenal Lamartine, nº 200 - Centro - CEP - 59.374-000, Carnaúba dos Dantas/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda nº 08.088.254/0001-15, por intermédio de seu Prefeito Constitucional, xxxxxxxxxx, inscrito no CPF: xxxxxxxx, brasileiro, xxxxxx, denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, e a empresa Inscrito(a) no CNPJ sob o nº, doravante designada contratada, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº __/2026** e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente do **dispensa nº xxxx/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:



L O T E	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____ podendo ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos Artigos 137 ao 139 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 ao 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos

administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais e no PNCP, no prazo previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Acari/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do Art. 92 da Lei Federal nº 14.133/21.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Carnaúba dos Dantas/RN, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

